



JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº.: 8.817 /2022

Referência: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Fundamentação Legal: Art. 30, inciso IV e 32 da Lei Federal n. 13.019/14 e IV, § 2º, art. 8º do Decreto Municipal n. 8362/17

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Período de Execução: fevereiro de 2023 à dezembro de 2024.

Organização da Sociedade Civil: Associação Arte e Cultura do Bairro Baianão

CNPJ/BA: 05.849.524/0001-75

Valor total estimado do repasse: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) em recursos do Município.

Objeto: Visa a execução de atendimento de no mínimo 200 (duzentos) alunos da Educação infantil e Fundamental, especificamente do Complexo Frei Calixto, com idade entre 03 (três) anos até 18 (dezoito) anos de idade, ofertando no contraturno escolar aulas de reforço, informática, oficina de dança e aulas de artes marciais, de segunda a sexta-feira.

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Porto Seguro e a Associação Arte e Cultura do Bairro Baianão – AACBB.

Considerando, a Lei Federal n. 13.019/2014, que vem regulamentar e estabelecer o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as OSC's, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, por meio de execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou acordo de cooperação;

Considerando, que o Art. 30 da Lei Federal 13.019/14 e o IV, § 2º, art. 8º do Decreto Municipal n. 8362/17 que disciplinam a respeito da dispensa de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/000112



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Chamamento Público para as organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo Órgão Gestor da respectiva política;

Considerando, que a entidade atua neste Município há mais de 10 (dez) anos de forma ininterrupta e efetiva, prestando brilhantes serviços de extrema relevância social para as crianças em situação de vulnerabilidade social.

JUSTIFICO

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação Arte e Cultura do Bairro Baianão – AACBB, inscrita no CNPJ/BA n. 05.849.524.0001-75, com sede na Rua Parabólica n. 01, Bairro Frei Calixto, Porto Seguro – BA, mediante a formalização de Termo de Colaboração, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas por meio do Termo de Colaboração. A cogestão é uma forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de colaborar com a educação municipal, fazendo com que o déficit educacional - que aumentou durante o período pandêmico que passamos – diminua e, consequentemente, proporcione uma perspectiva de futuro melhor para todos da comunidade, em especial as crianças em situação de vulnerabilidade social, ofertando para os alunos da Rede Municipal de Ensino, aulas de reforço escolar, no contraturno, além de aula de informática, dança e artes marciais.

Oportuno aqui mencionar que os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrativa". Nessa linha de raciocínio, verificamos que para proporcionar tal fim, é necessário que a Administração Municipal possa atender as necessidades do cidadão.

Importante dizer que, a Organização vem há anos desenvolvendo suas atividades de forma responsável e de maneira satisfatória, com capacidade para atender crianças e adolescentes, onde a atividade do Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, para melhor capacitar e proporcionar um futuro de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino, especialmente após crise humanitária a qual vivemos recentemente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/000112



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**

É preciso valorizarmos essas parcerias com as OSC's, uma vez que é notório os relevantes serviços prestados para a comunidade, e isso é feito com menos investimento comungando diretamente com o princípio da eficiência, sendo um dos fatores fundamentais para que isso ocorra é a participação popular direta, que exerce um importante papel de fiscal, além de estar presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Por todo o exposto, verifico que Dispensa de Chamamento Público se revela imperiosa, visando a qualidade da educação e um melhor aprendizado dos alunos da Rede Municipal de Ensino, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços. Restando no presente caso caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Dito isto, respeitando a legislação pátria vigente, princípios administrativos e com base no Parecer Jurídico, DECIDO pela Dispensa do Chamamento Público, determinando a formalização direta da parceria com a Associação Arte e Cultura do Bairro Baianão – AACBB, entidade sem fins lucrativos, localizada nesta municipalidade.

Por fim, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n. 13.019/2014 e § 5º, art. 8º Decreto Municipal n. 8362/17, a qual deverá ser formalizada através de protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico, situada à Rua Pero Vaz de Caminha, 68, Centro, Porto Seguro/Bahia.

Destarte, dá-se justificada a presente dispensa de chamamento público, cumprindo seus requisitos legais. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro – BA, 01 de fevereiro de 2023


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/000112